

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI N.º 5476, DE 2001 - TARIFAS DA TELEFONIA FIXA**

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO N.º
(Do Sr. LUIZ BITTENCOURT)**

Solicita que seja convidado membro integrante da Terceira Câmara de Coordenação e Revisão - Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal, para prestar esclarecimentos a esta Comissão sobre as taxas de assinaturas do telefone fixo no Brasil .

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., que na forma regimental, se digne a adotar as providências necessárias para convidar membro integrante da **Terceira Câmara de Coordenação e Revisão - Consumidor e Ordem Econômica do Ministério Público Federal**, para restar esclarecimentos a esta Comissão sobre as taxas de assinatura do telefone fixo no Brasil.

JUSTIFICATIVA

O convite que ora requeremos é de fundamental importância para o esclarecimento dos parâmetros adotados para cálculo dos valores das tarifas de serviços na telefonia fixa no País. Nos últimos anos assistimos a um aumento crescente destas tarifas provocando um desequilíbrio na relação entre os consumidores e as concessionárias dos serviços de telefonia fixa. Existe hoje um grande e polemico debate sobre este assunto. A Câmara Federal recebeu milhares de manifestações de consumidores brasileiros pelo fim da cobrança da taxa mensal do telefone fixo. A Comissão de Defesa do Consumidor, aprovou quase que por maioria absoluta o Projeto de Lei n.º 5476/2001, do ilustre deputado Marcelo Teixeira-PMDB/CE, o qual determina que a estrutura tarifária dos serviços de telefonia fixa comutada, prestados em regime público, seja formada apenas pela remuneração das ligações efetuadas.

Como o custo das tarifas de determinados serviços de telefonia fixa – notadamente as chamadas “tarifas básicas”, conforme alertam representantes de entidades como o Pro Teste, IDEC e Ministério Público, pode estar embutindo outros serviços prestados pelas empresas

telefônicas, o que se afigura prática de abuso contra os direitos do consumidor, torna-se necessário, por parte da *Comissão Especial sobre Tarifas da Telefonia Fixa*, aprofundar essa discussão e apurar a realidade dos fatos, sobretudo com os necessários esclarecimentos da Anatel, Abrafix e organismos institucionais de controle e de defesa do consumidor.

Sala das Comissões, de junho de 2005

Deputado **LUIZ BITTENCOURT**